PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 050/76

SÚMULA: Denomina "Augusto Alberti", a Praça localizada no Núcleo Residencial "Castelo Branco".

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Passa a denominar-se AUGUSTO ALBERTI, a praça localizada no Núcleo Residencial "Castelo Branco", desta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, em 19 de outubro de 1.976.

LUIZ ANTONIO BIACCHI
Prefeito Municipal

REGINALDO DE FRANÇA
Diretor do Dptº de Administração

PROCESSO 060
PROJETO DE LEI 058/76